

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Procuradoria Geral do Município**

Luis Felipe Klem de Mattos

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Edi Francisco da Silva

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Gestão**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Cássio Marins Reis

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25 II, da Lei nº 8.666/1993, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da F C BRASIL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente à inscrição de servidores no curso de Treinamento e Consultoria "Os 7 Hábitos das Pessoas Altamente Eficazes Versão 4.0", conforme o Ofício nº 013/2017 do processo nº 7202/2017.

Quissamã(RJ), 11 de agosto de 2017.

**Márcio de Oliveira Pessanha**

**Secretário Municipal de Governo**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 013/2017, Processo nº 7202/2017, nos termos do Artigo 25 II, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 11 de agosto de 2017.

**Luciano de Almeida Lourenço**

**Chefe de Gabinete do Prefeito**



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio de Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2017  
Processo nº 4882/2017**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de galões de água mineral de 20l, em regime de comodato, para atender diversas secretarias/coordenadorias, em favor da empresa:

.M.P. DA SILVA - ME.....RS 47.105,36

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 16 de agosto de 2017.

**Márcio Oliveira Pessanha**  
Secretaria Municipal de Governo

Luciano de Almeida Lourenço  
**Chefe de Gabinete**  
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA SILVA, referente a apresentação artística, conforme Ofício nº 014/2017 do processo nº 7077/2017.  
Quissamã(RJ), 17 de agosto de 2017.

**Oscar Luiz Chagas Souza**  
Coordenador Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 014/2017, Processo nº 7077/2017, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 17 de agosto de 2017.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

Seu **Sangue**  
pode **salvar**  
**vidas.**

